

# A CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES PARA A COMUNIDADE E OS DISCENTES

Anne Karolyne Aragão de Santana<sup>1</sup>

Victor Santana da Silva<sup>2</sup>

Diego Silva Souza<sup>3</sup>

Flavia Karla Gonçalves Santos<sup>4</sup>

Cristina Ribeiro de Lisboa Sucupira<sup>5</sup>

Ciências Contábeis



**cadernos de  
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

## RESUMO

O presente trabalho trata da importância e contribuição do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) UNIT, para os discentes e a comunidade sergipana. O NAF tem como objetivo principal gerar mudanças na cultura da comunidade interna (alunos) e externa (comunidade) no sentido de buscar orientações técnicas e a consciência do dever social e fiscal para contribuintes de baixa renda, microempresários, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos. A abordagem da pesquisa foi quantitativa envolvendo em um mesmo estudo a opinião e informações estatísticas sobre a importância do NAF, além de, um levantamento da quantidade de atendimentos realizados pelo NAF UNIT, no período de abril de 2016 até o mês de novembro de 2018, comparando a evolução dos principais atendimentos. O resultado mostrou que houve um desenvolvimento na quantidade de atendimentos e principalmente nos serviços relacionados ao MEI e IRPF, além de demonstrar que o NAF vem cumprindo o seu papel como ponte entre a sociedade e os futuros profissionais de contabilidade. A conclusão do estudo é que essa parceria entre a universidade e Receita Federal do Brasil é de grande importância para a comunidade, pois proporciona informação e resolução eficaz para os problemas do cidadão como também contribui para a formação de profissionais qualificados e cidadãos conscientes.

## PALAVRAS-CHAVE

Comunidade. Discentes. NAF UNIT. Receita Federal.

## ABSTRACT

The present work deals with the importance and contribution of the Nucleus of Accounting and Fiscal Support (NAF) UNIT, for the students and the Sergipe community. The NAF's main objective is to generate changes in the culture of the internal (students) and external (community) community in order to seek technical guidance and awareness of the social and fiscal duty for low-income taxpayers, micro-entrepreneurs, individual micro-entrepreneurs and non-profit entities. . The research approach was quantitative and qualitative, involving in the same study the opinion and statistical information on the importance of the NAF, in addition to a survey of the number of services provided by the NAF UNIT, from April 2016 to November 2016. 2018, comparing the evolution of the main services. The result showed that there was a development in the number of services and mainly in services related to MEI and IRPF, in addition to demonstrating that the NAF has been fulfilling its role as a bridge between society and future accounting professionals. The conclusion of the study is that this partnership between the university and the Federal Revenue of Brazil is of great importance for the community, as it provides information and effective resolution of citizens' problems, as well as contributing to the formation of qualified professionals and aware citizens.

## KEYWORDS

Community. Students. NAF UNIT. IRS.

## 1 INTRODUÇÃO

O Núcleo de Apoio Contábil Fiscal (NAF) –, surgiu por meio da iniciativa do auditor-fiscal Clóvis Belbute Peres, quando era assistente no Gabinete da DRF/Porto Alegre. Em 2011, começou a operar o primeiro NAF do País – nas Faculdades Integradas São Judas Tadeu em Porto Alegre/RS. O programa tem o intuito de disseminar a educação fiscal e a conscientização dos cidadãos.

Por mais que o NAF tenha surgido há alguns anos, em Sergipe, só teve início em 15 de março de 2016, com um acordo firmado entre a Universidade Tiradentes, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe CRC, Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de Sergipe denominado SESCAP-SE.

Com o intuito de seguir o projeto inicial, que tem por objetivo principal valorizar o conhecimento fiscal por meio da prática, além de prestar serviços à comunidade mais carente e micro empresas, qualificando e proporcionando na prática a busca do conhecimento técnico aos alunos e voluntários do curso de ciências contábeis, favorecendo assim a comunidade e os discentes, onde todos ganham, para a comunidade um grande alcance, tendo acesso as informações e aos serviços prestados

pelo programa NAF junto com a Receita Federal e os alunos que por este projeto, tem a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos da sala de aula e obter por meio desta experiência e aprimorar seus conhecimentos, além de obter um diferencial e aprender a lidar com situações atípicas da rotina contábil.

O NAF tem vários tipos de prestação de serviços e atendimentos, tendo como destaque a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e orientação aos Micros Empreendedores Individuais, além de consulta ao CPF, cadastro, emissão de DARF, PERDCOMP e parcelamentos, proporcionando também aos integrantes do NAF a responsabilidade fiscal. O atendimento é prestado de forma gratuita, educando a sociedade e mostrando a melhor forma de se relacionar com a Secretaria da Receita Federal, onde o NAF tem um papel fundamental servindo de ponte entre a comunidade e a Receita Federal, que nessa relação o NAF vem cada vez mais ganhando credibilidade não só com a comunidade, mas também com a Secretaria. Como mostra a última pesquisa divulgada pela RFB, em que o NAF da UNIT, encontra-se entre os 10º com maior realização de atendimento.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo demonstrar a importância do NAF para a comunidade local e os alunos do curso de ciências contábeis. Contudo, para a consecução deste, serão necessários os seguintes objetivos específicos: analisar os principais atendimentos prestados; e realizar um comparativo entre o ano de 2016, 2017 e 2018, verificando a contribuição dos atendimentos fornecidos para a comunidade.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesta seção do presente trabalho serão abordados os principais serviços do NAF, a sua importância e papel para a comunidade local, resultando em uma análise sobre a influência para a formação dos alunos de Ciências Contábeis da UNIT, que fundamentou o questionário aplicado para a comunidade e os discentes.

### **2.1 RECEITA FEDERAL**

A Secretaria da Receita Federal está definida em seu site como um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda. Ela é responsável pela administração dos tributos de competência da União, e até mesmo os tributos previdenciários e incidentes sobre o comércio exterior. Além disso, contribui para o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, previne e combate determinados atos ilícitos como sonegação fiscal, contrabando, pirataria, dentre outros relacionados ao comércio internacional. Tendo sempre como missão e valores, o respeito ao cidadão, profissionalismo e transparência. Nesse contexto, sua visão é "ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior (RFB, [s.d.]).

## 2.2 EDUCAÇÃO FISCAL

A educação fiscal tem como propósito buscar a cidadania, pois o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, cria condições para o desenvolvimento do espírito crítico no acompanhamento das aplicações dos recursos públicos, ou seja, um cidadão consciente de suas obrigações e direitos, tem a capacidade de fiscalizar e cobrar melhorias e as devidas aplicações dos impostos pagos por eles, proporcionando a participação ativa do cidadão, contribuindo para a melhoria das condições sociais vigentes e de uma sociedade melhor por meio do poder transformador do conhecimento. Assim, pode-se afirmar que:

[...] a tributação deve ser compreendida como um dever de cooperação que possibilita a atuação estatal nas suas mais diversas áreas, especialmente na vida social e econômica das pessoas. Dessa forma, o conhecimento da questão dos impostos possibilitará o fomento da cidadania, proporcionando os conhecimentos e habilidades que capacitam a compreensão do mundo e a atuação consciente na melhoria da realidade social de todos (RFB, 2015, on-line).

Portanto, o tributo é essencial à construção da vida em sociedade e, por isso, ele guarda relação direta com o cotidiano das pessoas. Por isso, a importância de salientar aos cidadãos a respeito dos seus deveres e direitos. Assim, pode-se afirmar que por entender que os impostos pagos não são aplicados adequadamente e a ela não retornam em forma de benefícios, para parte da sociedade as obrigações tributárias são fontes de conflito e de insatisfação, pois:

[...] Nesse contexto e analisando a necessidade de orientação do indivíduo quanto aos mecanismos de controle existentes no serviço público, a educação fiscal serve também para capacitar o cidadão a reclamar no momento oportuno junto às autoridades e aos órgãos competentes, fortalecendo-o para o exercício de seus direitos sociais, estimulando-o a desenvolver o espírito comunitário, conscientizando-o da responsabilidade individual para com a coletividade e buscando valorizar os tributos pagos. (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006, p. 850-851).

## 2.3 MEI

O Microempreendedor Individual (MEI), é um tipo de empresa optante pelo simples nacional, criado no Brasil para que os trabalhadores informais estejam dentro da legalidade e principalmente promover a formalização por meio de uma carga tri-

butária baixa, onde todos possam contribuir de maneira formal e obtenham direitos previdenciários ou benefícios de quem é formal.

A figura jurídica do MEI foi criada pela Lei Complementar 128 (BRASIL, 2008), que aprimorou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (BRASIL, 2006) e entrou em vigor em julho de 2009. Sendo posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 155 (BRASIL, 2016), que define o empresário individual como:

Art. 18-A: § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (BRASIL, 2016, on-line).

Com o advento dessa nova lei, surgiu uma grande oportunidade de regularização de milhares de profissionais que hoje atuam na informalidade e o consequente aumento da arrecadação e deve implicar numa maior profissionalização desses empreendedores, que precisarão controlar melhor suas contas para medir a rentabilidade, a viabilidade e a continuidade do seu pequeno negócio (BUSARELLO, 2013; SCHÖNTAG, 2018).

Perante a Lei e por ser um sistema de fácil acesso, ocorre o surgimento de vários problemas, em relação a falta de conhecimento ao abrir este tipo de empresa, levando a inadimplência em relação as suas obrigações como pessoa jurídica, além de gerar ao empresário um montante de encargos.

Segundo a Lei e observando o que foi mencionando anteriormente os empresários individuais ao abrir uma empresa, tem algumas obrigações, que são elas: obter todos os documentos necessários para realização da Inscrição Estadual e Municipal, Alvará de funcionamento e realizar anualmente a Declaração de Faturamento – DANS/SIMEI, além de pagar sua contribuição mensal. Assim, verifica-se que tal regramento possibilita aos autônomos, ou mesmo ambulantes, dentre outros, as suas regularizações, contribuindo com o pagamento de tributos de forma mais “benevolente”, e em troca, usufruindo de benefícios antes apenas deferidos para os que já participavam do mercado formal (LOPES, 2010).

## 2.4 IRPF

O regulamento do Imposto de Renda (BRASIL, 1999), regimenta toda a tributação, arrecadação e administração sobre a renda e proventos de qualquer natureza. O fato gerador do citado imposto é, de acordo com o Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966), a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica da renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, e de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no conceito de renda. Ou seja, todo rendimento bruto é um fato gerador de Imposto de Renda (IR).

O IR incide durante o ano calendário (ano em que ocorrem os proventos) e é declarado no ano-exercício, ano seguinte ao que o contribuinte obteve tais proventos. A base de cálculo do IRPF é o total, alcançado no ano-calendário que, feitas as deduções lícitas (dependentes, despesas médicas etc.) resulta na renda líquida, que, dependendo do seu valor será tributada progressivamente ou isenta (FABRETTI, 2009).

O IRPF, incide sobre a renda e os proventos de contribuintes no país ou residentes no exterior que recebam rendimentos tributáveis de fontes no Brasil, acima de um determinado valor mínimo, sendo que são isentos de cobrança os contribuintes que ganham abaixo do limite estabelecido para a apresentação obrigatória da declaração anual, que anualmente sofre reajuste. Além de casos específicos em que os cidadãos podem solicitar a isenção do imposto.

As alíquotas variam conforme a renda de forma que os cidadãos com renda maior pagam mais impostos, enquanto aqueles com renda menor pagam menos. Na lista de rendimentos tributáveis, entram ganhos como salários, aluguéis, prêmios de loteria e investimentos.

Normalmente o imposto já vem retido mensalmente no salário ou pago com base em outros rendimentos dos brasileiros, e quando chega no período de apresentação anual que é de março a abril, por meio da Declaração de Imposto de Renda (IRPF), a Receita Federal verifica caso o valor pago pelo cidadão seja maior que o devido o contribuinte tem direito à uma restituição, o inverso gera um imposto a pagar (RFB, 2015). E caso a declaração seja apresentada fora do prazo determinado pela Receita Federal, o contribuinte terá que pagar uma multa no valor mínimo de R\$ 165,74, sendo calculada em 20% do valor devido.

A cobrança e retenção do IRPF é feita pela União e por ser um imposto federal, cabe apenas a União instituí-lo, conforme prega o art. 153, III da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Nesse sentido, o IR não possui um destino de aplicação preestabelecido em regra, é uma tributação que compõe as receitas orçamentárias. É arrecadado pela Receita Federal e transferido para o Tesouro Nacional, para servir de financiamento das políticas públicas. Parte dos valores, fica sob administração do Governo Federal, e outra parte retorna aos municípios (RFB, 2015).

## 2.5 BREVE HISTÓRIA DO NAF NO BRASIL E SUA IMPLEMENTAÇÃO NA UNIT

O Núcleo de Apoio Contábil Fiscal (NAF), foi criado de acordo com Peres e Bravo (2011), em 2008, com a ideia de Peres, na época ele ocupava a função de agente da Receita Federal em Canoas, além de estudante do curso de Ciências Contábeis na Universidade do Rio Grande do Sul. Como profissional, começou a observar as dificuldades de algumas pessoas na solução de problemas fiscais junto a RFB, e na qualidade de estudante acadêmico, a necessidade do conhecimento prático com relação à área tributária.

Clóvis também lembrou que uma grande parte de seus colegas universitários nunca tinham sequer entrado em uma unidade da Receita Federal, e analisou que ao se tornar contadores teriam que lidar com situações fiscais simples e complexas, como por exemplos as que ele vivenciava em seu ambiente de trabalho. Foi então que se deu início ao projeto de pesquisas por meio de visitas as universidades, com o objetivo de angariar pessoas que abraçasse a ideia da criação dos núcleos de apoio contábil e fiscal em parceria com a Receita Federal do Brasil.

Criado para servir como ponte entre Receita Federal e o contribuinte. O NAF tem por objetivo prestar assistência a pessoas físicas de baixo poder aquisitivo sem condições financeiras para pagar um profissional da área contábil na resolução de problemas com o fisco, além de orientação fiscal e contábil as microempresas, micro-empresendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.

O NAF Unit Aracaju, foi instituído em 15 de março de 2016, no entanto, o projeto começou a funcionar no dia 1º de abril de 2016, na Rua Lagarto, 253, Centro, sala 9 e conta com a presença de um coordenador e de dois estagiários, além de alunos voluntários da universidade. O Núcleo em questão, conta com uma plataforma disponibilizada pela Receita Federal, chamada de CUBOZ, onde tem acesso a vídeo aulas e arquivos que auxiliam no desenvolvimento das suas atividades, proporcionando aos alunos treinamento em serviços prestados nas três esferas do governo, podendo ainda interagir e trocar experiências com os NAF nacionais.

## 3 METODOLOGIA

O presente estudo utilizou-se da abordagem quanti-qualitativa envolvendo em um mesmo estudo a opinião e informações estatísticas sobre a importância do NAF para a comunidade e os discentes da UNIT. Além de, um levantamento da quantidade de atendimentos realizados pelo NAF UNIT, no período de abril de 2016 até o mês de novembro de 2018, comparando a evolução dos principais atendimentos.

Quanto ao tipo, se classifica como descritiva, pois buscou descrever e analisar os fatos e expectativas, tendo em vista que tal pesquisa subscreve-se como a descrição das características de determinada população, utiliza-se técnicas padronizadas de coletas de dados, tais como questionário e a observação sistemática (LAKATOS; MARCONI, 2017).

Como ferramenta para coleta de dados, fora utilizada a análise dos relatórios de atendimentos realizados ao final de cada mês, sendo então evidenciado o número de atendimentos realizados aos contribuintes, além da aplicação de dois questionários um para 17 contribuintes e outro para 48 discentes da UNIT, contendo perguntas de múltiplas escolhas, objetivando identificar quais os impactos gerados para a comunidade interna e externa.

## **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**

### **4.1 ATIVIDADES DO NAF**

O NAF UNIT Aracaju, tem como objetivo principal gerar mudanças na cultura da comunidade interna (alunos) e externa (comunidade) no sentido de buscar orientações técnicas e a consciência do dever social e fiscal. Por tanto, o NAF Unit não é simplesmente uma ferramenta de assistência, mas sim de “educação fiscal e conscientização”. É uma troca, onde os alunos e a comunidade ganham. O aluno ganha ao aprender com situações reais de matéria fiscal e ao ter uma formação mais cidadã, qualificando o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação profissional por meio do aprendizado. A população de baixa renda e os microempresários se beneficiam de um serviço que por vários motivos não teriam acesso, reforçando a importância da educação fiscal na formação de cidadãos cientes de seus direitos e deveres.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo NAF tais como: Abertura e regularização de MEI, parcelamentos, isenção de IPI, agendamentos junto à SRF, PERDCOMP, consultas ao CPF – regularidade, ITR, orientação e realização declaração de IRPF. Acontece em paralelo treinamentos, palestras, cursos guiados e promovidos pela Receita Federal e o próprio NAF, objetivando a geração de conhecimentos fiscais para os alunos e voluntários.

### **4.2 QUANTIDADES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2016, 2017 E 2018**

Desde o funcionamento do NAF UNIT Aracaju, em 2016 já foram realizados um total de 2.087 atendimentos. Sendo 258 no ano de 2016 (a partir do mês de abril), 621 em 2017 e 1.208 até novembro de 2018, com as seguintes atividades desenvolvidas: Declaração do MEI, Orientação e Parcelamento do MEI, Emissão DARF parcelamento do MEI, Emissão de DAS-SIMEI, Alteração cadastral do MEI, Baixa do MEI, Orientação sobre nota fiscal do MEI, Orientação e Declaração de IRPF, Retificação IRPF, Emissão de quotas DARF/IRPF, Compensação IRPF, Orientação sobre restituição IRPF, Orientação sobre situação Fiscal e malha fiscal, Parcelamento Simplificado e Parcelamento não previdenciário, Parcelamento PERT e PGFN, Orientação e consulta Portal e-CAC, Perdcomp, ITR, Consulta Simples nacional EPP, Orientação de isenção IPI, Consultas ao CPF – regularidade, Agendamentos junto à SRF e dentre outras.



### 4.3 OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DO NAF

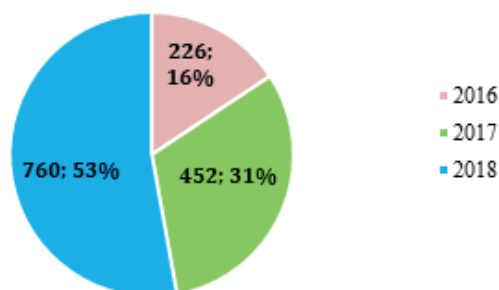
O principal serviço ofertado pelo NAF, é a Declaração IRPF, que o período de maior incidência é de Março a Abril, pois é o período em que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) impõe para a sua apresentação, sendo que o envio fora deste prazo acarreta em multa e em determinados casos ocorre a suspensão do CPF, até que haja a devida regularização, ou seja, o prestação deste serviço ocorre durante todo o ano, pois o NAF recebe os contribuintes que vem diretamente da Receita Federal, para regularizar as suas pendências perante o envio das declarações, ou até mesmo parcelamento dos débitos referente ao pagamento de imposto devido referente a declarações anteriores. Por tanto, o NAF realiza o serviço de orientar e regularizar as pendências de contribuintes que não tem condições ou conhecimento de algumas de suas obrigações fiscais, praticando assim, a disseminação da educação fiscal.

Um dos grandes aumento no fluxo de atendimento está relacionado aos microempreendedores, onde podemos notar que a grande procura baseia-se na regularização, entender seus direitos e deveres como empresários, pois no momento de abertura dos MEIS, não tiveram a devida orientação à respeito de suas obrigações anuais, por exemplo, envio da Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual (DANS – SIMEI), que o seu não envio acarreta em sanções de multas e em determinados casos o desenquadramento do MEI.

Assim, percebendo que a maioria dos contribuintes não tem conhecimento de suas responsabilidades e de que tipo de empresa tinham adquirido, ou seja, não sabiam em que poderia acarretar ao se inserir nesta forma de tributação. Por tanto, o papel do NAF é justamente de orientar e ajudar a regularizar tais problemas, de maneira a conscientizar esses contribuintes de suas atribuições perante pessoa jurídica.

A partir dos Gráficos na Figura 1, podemos verificar um aumento na demanda de serviços de IRPF e MEI, durante os 3 anos de funcionamento do NAF UNIT.

**Figura 1** – Gráfico dos atendimentos no período analisado

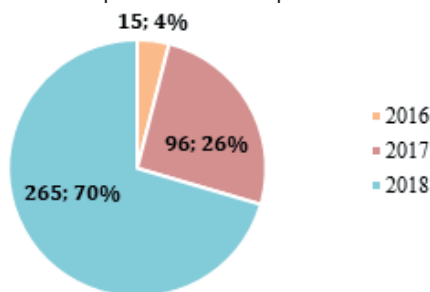


Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Diante deste cenário apresentado no Gráfico da Figura 1, pode-se verificar que houve um aumento significativo na procura por parte do contribuinte, em busca dos serviços relacionados a IRPF, que são: Orientação e Declaração de IRPF, Retificação IRPF, Emissão de quotas DARF/IRPF, Compensação IRPF, Orientação sobre restituição

IRPF, que no ano de 2016 foram realizados 226 atendimentos relacionados ao IRPF, em 2017 teve 452 e em 2018 realizou-se 760. Por conseguinte, o gráfico na figura 2, expõe os atendimentos realizados apenas para MEI.

**Figura 2** – Atendimentos MEI no período compreendido



Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

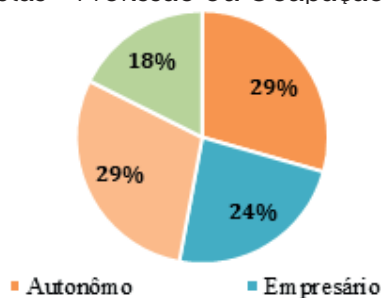
Conforme demonstrado no Gráfico da Figura 2, os serviços relacionados ao MEI, teve um crescimento considerável em comparação com os anos anteriores, dado o número maior de microempreendedores em busca da regularização dos seus MEI's.

### 3.4 ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS

Ao analisar o questionário direcionado aos contribuintes, foi constatado que a maioria dos cidadãos buscam o NAF, para tentar solucionar pendências que sozinhos não teriam como resolver, seja pela baixa renda ou pela falta de conhecimento sobre o assunto. Um ponto importante e em comum, foi a satisfação no atendimento prestado pelos estudantes e voluntários na realização dos serviços demandados por eles. Já nos questionários aplicados aos discentes da UNIT, nota-se que a importância do Núcleo para eles, se dá pelo fato de proporcionar a participação em situações reais de vida e trabalho, além da aplicação prática do seu aprendizado acadêmico. Nesse sentido, as informações obtidas a partir da aplicação de tais questionários constam nos tópicos a seguir.

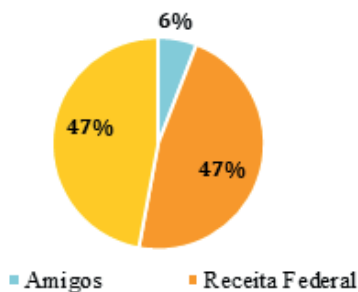
#### 3.4.1 Questionário dos Contribuintes

Por meio da análise dos questionários aplicados aos contribuintes, foi observado que a maioria dos atendimentos solicitados pelos cidadãos são concluídos e os que não são finalizados ou não puderam ser resolvidos pelo núcleo, as pessoas são devidamente orientadas para tentar sanar o problema por meio de outros meios ou órgãos que possam ajudá-los. Nota-se também que os serviços oferecidos pelo NAF tiveram um índice de contribuição avaliado como importante por 76% dos entrevistados e para os 24% como satisfatório, tendo um ponto em comum por todos a respeito da indicação do NAF para outras pessoas, demonstrando assim a importância do papel do núcleo para a comunidade local.

**Figura 3** – Gráfico de respostas - Profissão ou Ocupação do Contribuinte

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Ao analisar a pesquisa feita junto aos contribuintes verifica-se que o Gráfico da Figura 3 representa a profissão dos cidadãos atendidos, contudo, nota-se que o público do NAF é diversificado, atingindo a todos da comunidade local que necessite dos serviços prestados pelo núcleo.

**Figura 4** – Como tomou conhecimento sobre o NAF

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Ao analisar o Gráfico da Figura 4, verifica-se como os cidadãos obtiveram conhecimento sobre o NAF e que a respectiva demanda de contribuintes se advém por grande parte pela divulgação nas mídias e redes sociais, demonstrando a importância desses meios de comunicação e outra parte vem encaminhada pela parceria com a Receita Federal, que ao verificarem contribuintes que os procuram na SRF, e precisam de orientação ou realização dos serviços prestados pelo NAF, os indicam para o núcleo, mostrando a importância desta parceria para a comunidade, o NAF e a própria RF.

### 3.4.2 Questionário dos Discentes

Perante o questionário aplicado aos 48 discentes da Unit, nota-se que 64,6% somente estuda, 6,3% dos entrevistados trabalham em áreas diversas e apenas 29,2% atuam na área contábil, demonstrando a importância do NAF, para a preparação desses futuros profissionais para o mercado de trabalho.

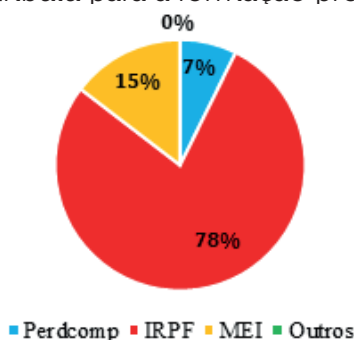
Outrossim, outro dado interessante obtido é que o grande disseminador a respeito do funcionamento do projeto NAF, para os alunos é a própria universidade,

que tem como seu objetivo incentivar e proporcionar a prática dos conhecimentos aplicados em sala de aula para os seus discentes de forma a capacitar os futuros profissionais acerca do cotidiano de um contador. Estabelecendo assim, o ganha a ganha, a universidade ganha visibilidade e reconhecimento, o aluno ganha experiência e arcabouços para sua atuação profissional, obtendo um diferencial no mercado de trabalho pelas experiências adquiridas por meio da participação no NAF.

Conforme a análises dos outros dados do questionário, verifica-se que grande parte dos estudantes conhece o NAF e seus propósitos cerca de 89,6% e apenas 10,4% não conhece. Por meio desta verificação foi perguntado a eles acerca das ações promovidas pelo núcleo, se já haviam participado de algum curso ou ação promovida pelo NAF e foi concluído que 70,8% já participou e apenas 29,2% ainda não, percebendo assim, que por meio do envolvimento dessa grande maioria juntamente com o núcleo, pode agregar conhecimento, sendo um ponto em comum para aqueles que se propuseram a comprometer – se com as ações e cursos promovidos pelo NAF.

Por conseguinte, de acordo com o Gráfico da Figura 5, conclui-se que o principal serviço que contribui e agrega conhecimento para os discentes é o IRPF, que é uma das atividades que o profissional contábil realiza durante a sua atuação e que por meio do NAF, os alunos têm a oportunidade de realizar e aprender com situações atípicas.

**Figura 5** – Serviços que contribuiu para a formação profissional



Fonte: elaborado pelos autores (2020).

Por fim e não menos importante, pode-se afirmar que de acordo com o Gráfico da Figura 6, verifica-se que o NAF, atinge um dos seus principais objetivos que é contribuir para a formação de profissionais mais capacitados, gerando mudanças a respeito da conscientização do dever social e fiscal para estes futuros profissionais, os capacitando e orientando de forma técnica, contribuindo por meio de cursos e capacitações. Pois além, dos discentes confirmarem a contribuição para sua formação, eles avaliam o trabalho realizado pelo NAF, em outro questionamento como 50% excelente, 31,3% ótimo, 14,6% bom, e os outros 4,2% disseram que não podem opinar, pois não conhecem o núcleo.

**Figura 6** – Quanto ao nível de contribuição para a formação profissional

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

## 4 CONCLUSÕES

O presente trabalho possibilitou demonstrar a importância do NAF para a disseminação do dever social e fiscal perante a comunidade e os discentes, de forma a evidenciar o crescimento e desenvolvimento do núcleo desde o início do projeto em abril de 2016 até novembro de 2018. Mostrando o seu papel na formação de profissionais mais capacitados e cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres.

Os resultados deste trabalho demonstraram que houve um crescimento na procura dos serviços prestados pelo núcleo e especificamente nos serviços relacionados ao MEI e IRPF, que obtiveram o maior crescimento de demanda nos últimos 3 anos. Além de evidenciar a importância do trabalho desenvolvido pelo NAF para os contribuintes e discentes, a diversidade do público que procura tais serviços, o aumento na divulgação e conhecimento sobre o NAF e principalmente quais serviços agregaram conhecimento para a formação profissional dos discentes.

Nessa perspectiva, os resultados também demonstram que as atividades realizadas permitem aos alunos o desenvolvimento das ações em campo e em atendimento real, ao público alvo que são as pessoas de baixa renda e microempresários, proporcionando vivenciar na prática o que foi aprendido em sala de aula. E para os contribuintes, possibilita a oportunidade de resolver pendências e receber assessoramento com relação as suas dificuldades e deveres fiscais.

Por conseguinte, a partir dos resultados alcançados neste estudo pode-se concluir que o NAF Unit Aracaju, vem cumprindo o seu papel como ponte entre a sociedade e os futuros profissionais de contabilidade. No entanto, destacamos que, os resultados e a conclusão desta pesquisa se limitam a um período curto de análise e aplicação dos questionários, recomenda-se uma pesquisa exploratória com uma abrangência relativamente maior, para se analisar a profunda importância deste núcleo de práticas para todos os envolvidos do projeto.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 5172**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm). Acesso em: 5 jul. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto no 3.000**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3000.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3000.htm). Acesso em: 5 jul. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar 123**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar 128**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm). Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar 155**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm). Acesso em: 10 abr. 2020.

BUSARELLO, C. S. **Microempreendedor individual e cooperativismo descentralizado (ou virtual)**: um estudo comparativo a partir da perspectiva da agricultura familiar. Disponível em: [http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/2200/1/Carla\\_Spillere\\_Busarello.pdf](http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/2200/1/Carla_Spillere_Busarello.pdf). Acesso em: 5 jul. 2020.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 5, p. 841-864, out. 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LOPES, F. C. T. **Análise da figura do microempreendedor individual (MEI) nas Leis Complementares no 123/06 e 128/08**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/14533/analise-da-figura-do-microempreendedor-individual-mei-nas-leis-complementares-n-123-06-e-128-08>. Acesso em: 5 jul. 2020.

RFB – Receita Federal do Brasil. **O Imposto de Renda no Brasil – Receita Federal**. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/sobre/institucional/memoria/memoria-fazendaria/o-imposto-de-renda-no-brasil>. Acesso em: 5 jul. 2020.

RFB – Receita Federal do Brasil. **Secretaria da Receita Federal do Brasil – Receita Federal**. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/sobre/institucional>. Acesso em: 5 jul. 2020.

SCHÖNTAG, J. A. **Administração pública**: Prêmio de Criatividade e Inovação Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Brasília: ESAF, 2018.

---

**Data do recebimento:** 29 de março de 2023

**Data da avaliação:** 25 de abril de 2023

**Data de aceite:** 25 de abril de 2023

---

1 Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes - annearagao10@gmail.com

2 Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes - victorsanntana@gmail.com

3 Doutorando em Ciências da Propriedade Intelectual pelo PPGPI-UFS, Mestre em Ciências Ambientais pelo PROF-CIAMB UFS (2018), Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Tiradentes (2017), Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes (2009), possui Especialização *latu sensu* em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário (2011). Atualmente é Professor da Universidade Tiradentes lotado na Coordenação de Ciências Contábeis, membro do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Ciências Contábeis (Presencial e EAD). Possui experiência também em gerenciamento financeiro e contábil, com ênfase em gestão de custos, na construção civil como projetista e orçamentista; na educação como professor do ensino profissionalizante de nível médio, como docente do ensino superior, atuando inclusive como tutor do CESAD-UFS. - dyego2s@hotmail.com

4 Mestra em Administração pela Universidade Federal de Sergipe - UFS; Especialista em Gestão Fiscal e Planejamento Tributária, pela Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE; Especialista em Docência e Tutoria em Educação a Distância pela Universidade Tiradentes - UNIT; Formada em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes - UNIT. Atualmente é Coordenadora do Núcleo de Apoio Contábil, Fiscal - NAF, da Universidade Tiradentes, e professora dos Cursos de Ciências Contábeis e Administração da UNIT. É Membro do GPGNTI - Grupo de Pesquisa em Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação. - karlinhayellow@yahoo.com.br

5 Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes (1998) e especialização em Auditoria e Perícia Contábil pela Universidade Tiradentes (2004) e especialização em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário pela Fanece (2014). Tem experiência na área de Contabilidade, Fiscal e Trabalhista, Auditoria e Perícia Contábil. Coordenadora Técnica na empresa Barros Filhos Contabilidade Ltda há 18 anos, atuando como coordenadora dos setores fiscal e contábil e pessoal há 14 anos. Desempenha atividades na empresa com domínio na área fiscal e contábil na elaboração de balanços, balancetes mensais, acompanhamento de lançamentos e rotinas contábeis, apuração de impostos em empresas tributadas pelo Lucro Real, Lucro Presumido, Simples Nacional, empresas do 3º setor, elaboração das obrigações fiscais e acessórias no âmbito federal: IRPF / DCTF / DEFIS / DIPJ / DIRF / SPED/ECD E SPED/ECF, compensação de impostos através de PERD/COMP. Prática na integração contábil em todos os módulos ( Escrita Fiscal, contabilidade, Folha de pagamento, ativo imobilizado) e tem experiencia nos programas Fortes, Alterdata, Mastermaq e Domínio Sistemas e na área de contabilidade pública nos programas Siscont e Siscac onde atua como contadora em Conselhos de Fiscalização (OAB/Seccional Sergipe, CRECI/SE, CRESS e CRQ) há 18 anos. Conselheira do CRC/SE na gestão 2016-2020 e participa como integrante da câmara de desenvolvimento profissional. Professora Universitária na Universidade Tiradentes desde janeiro de 2014 no curso de Ciências Contábeis presencial e EAD - ensino a distância e Pós Graduação UNIT nas disciplinas de Prática de Contabilidade I, II e III, Auditoria e Perícia Contábil, Contabilidade pública, Análise das Demonstrações Financeiras, Planejamento e Contabilidade Tributária e Estágio e orientação de TCC. - cristina\_aju@hotmail.com